

Quadro comparativo do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2010

1

Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2010	Emendas
	Emenda nº 1 – CE Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 151, de 2010, a seguinte redação:
Institui a Semana Nacional da Doação de Leite Humano, a ser comemorada semanalmente .	“Institui o Dia Nacional de Doação de Leite Humano e a Semana Nacional de Doação de Leite Humano, a serem comemorados anualmente .”
O CONGRESSO NACIONAL decreta:	
Art. 1º Fica instituída a Semana Nacional da Doação de Leite Humano, a ser comemorada semanalmente a cada ano, nas semanas que incluírem os dias 1º de abril e 1º de outubro , com os seguintes objetivos:	Emenda nº 2 - CE Dê-se ao caput do art. 1º do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 151, de 2010, a seguinte redação: “ Art. 1º Ficam instituídos o Dia Nacional de Doação de Leite Humano, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de maio, e a Semana Nacional de Doação de Leite Humano, a ser comemorada, anualmente, na semana que incluir o dia 19 de maio , com os seguintes objetivos:”
I – estimular a doação de leite materno;	
II – promover debates sobre a importância do aleitamento materno e da doação de leite humano;	
III – divulgar os bancos de leite humano nos Estados e nos Municípios.	
Parágrafo único. As ações destinadas a efetivar o disposto no <i>caput</i> ficarão a cargo do Poder Público, em conjunto com organizações da sociedade civil.	
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.	